

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 14/21 – CMAS-SV

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição no CMAS de São Vicente, das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 3.506-A de 06 de julho de 2016;e, seu Regimento Interno **RESOLVE**:

Art. 1.º. – Cancelar a inscrição nº. **20**, da Organização da Sociedade Civil **Associação Presbiteriana de Ação Social Revendo Elcyas Alves de Mello da Igreja Presbiteriana de São Vicente (Apas)**, CNPJ nº. **45.072.907/0001-02**, neste Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1.º. - O cancelamento da inscrição está embasado no não cumprimento de requisitos previstos na Resolução n.º 14/2014 – CNAS, bem como na Resolução nº. 04/2020 – CNAS, que prorrogou o **prazo para entrega de documentos** junto aos Conselhos de Assistência Social para o dia 30 de setembro de 2020.

Art. 2.º. – A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, 14 de abril de 2021

Felipe Silva Galvão

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovada pelos Conselheiros do CMAS em 14/04/2021.